



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.017760/2021-14

PREGÃO: 14/2022
CONTRATO: 31/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DO INSS SUBORDINADAS ÀS GERÊNCIAS EXECUTIVAS DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM E OURO PRETO.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **29.979.036/1159-83**, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sudeste II, Sra. Sirley Oliveira Barros, portadora da matrícula funcional nº 1.779.230, designada pela Portaria PRES INSS Nº 338, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.228.094/0001-13, sediada na Rua Teófilo Filho, nº 29 - CEP 30.494-005 - Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Castro Carneiro de Souza, CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.017760/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de

25 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, decorrente do Pregão nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2026 até 21/11/2027; nos termos do item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 175.730,56 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e valor global estimado em R\$ 2.108.766,72 (Dois milhões, cento e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em conformidade com condições definidas no Termo de Referência e no Edital.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2026 até 21/11/2027, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE600178 em 10/09/2026, no valor mensal estimado de R\$ R\$ 175.730,56 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5.2. O prazo de validade da garantia deverá corresponder ao novo período de execução do contrato, mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO RESGUARDO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 31/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 31/2022.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Minas Gerais, Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

COORDENADORA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA SRSEII
CONTRATANTE

GUILHERME CASTRO CARNEIRO DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas assinam eletronicamente:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIA ALVES FERNANDES, Técnico do Seguro Social**, em 14/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 14/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 15/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castro Carneiro de Souza, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27048293** e o código CRC **67A9E4B5**.

Referência: Processo nº 35014.017760/2021-14

SEI nº 27048293